



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

1.5.05-R

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 195

L E I Nº 266

de 11 de dezembro de 1953.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, no corrente exercício, - aos funcionários e extranumerários, mensalistas e diaristas, da Prefeitura e da Câmara Municipal, e bem assim, aos aposentados e pensionistas, um abono de Natal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de dezembro de 1953.

*Benoit Almeida Victoretti*  
Engº Benoit Almeida Victoretti  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

*Jose Benedito Monteiro*  
Jose Benedito Monteiro  
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal

no livro

1-3-05